



MUNICIPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

### DECISÃO em RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 016/2022.

Empresa: F. G. Donatti Empreendimentos

Contrato nº: 44/2022

Edital de licitação Tomada de Preços nº:001/2022

Assunto: Decisão em recurso administrativo – Manutenção de multa e suspensão do direito de licitar com a Administração em razão de inexecução parcial do contrato no prazo contratual.

Houve recurso administrativo em razão da decisão que resolveu aplicar penalidades do contrato e da lei 8.666/93, culminando em multa de 5% do valor do saldo remanescente de contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública por 12 meses.

No recurso alegou que cumpriu com o contrato e executou toda a obra prevista.

As informações da fiscalização e engenharia são de que houve inexecução parcial, por constatação *in locu*, e atraso na entrega definitiva em 45 (quarenta e cinco) dias, descumprindo cláusula contratual, conforme relatórios anexos.

Sobreveio novo parecer jurídico, que corrobora o entendimento de que houve a inexecução parcial do contrato no prazo de execução previsto na cláusula quarta.

Os fundamentos para o processo administrativo e aplicação de penalidades estão no contrato administrativo nº 44/2022, cláusulas décima nona c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

Assim, diante dos fatos incontroversos, e adotando como fundamento deste ato o parecer jurídico anteriormente emitido, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto, por não ter fundamento suas razões, e **DECIDO** pela manutenção da aplicação das seguintes sanções em desfavor da empresa **F. G. DONATTI EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.197.906/0001-24,



MUNICIPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

nos termos do disposto na cláusula décima nova, alínea "c", "e", "e.4", do contrato administrativo nº 044/2022, e do artigo 87, incisos II e III, § 2º da Lei 8.666/93:

a) **MULTA**, no valor de R\$ 2.433,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), sobre o saldo remanescente do contrato; e,

b) **SUSPENSÃO DO DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo período de 12 (doze) meses.

Dê-se ciência da decisão à Recorrente.

Após a publicação desta decisão administrativa, proceda-se ao registro da ocorrência no Cadastro Municipal e no portal do TCE-PR.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos

Araruna, 28 de setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira  
Prefeito



MUNICIPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

### DECISÃO em RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 017/2022.

Empresa: F. G. Donatti Empreendimentos

Contrato nº: 027/2022

Edital de licitação Concorrência nº: 003/2021

Assunto: Decisão em recurso administrativo – Manutenção de multa e suspensão do direito de licitar com a Administração em razão de inexecução parcial do contrato no prazo contratual.

Houve recurso administrativo em razão da decisão que resolveu aplicar penalidades do contrato e da lei 8.666/93, culminando em multa de 5% do valor do saldo remanescente de contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública por 24 meses.

No recurso alegou que cumpriu com o contrato e executou toda a obra prevista.

As informações da fiscalização e engenharia são de que houve inexecução parcial, por constatação *in locu*, e atraso na entrega definitiva em 45 (quarenta e cinco) dias, descumprindo cláusula contratual, conforme relatórios anexos.

Sobreveio novo parecer jurídico, que corrobora o entendimento de que houve a inexecução parcial do contrato no prazo de execução previsto na cláusula quarta.

Os fundamentos para o processo administrativo e aplicação de penalidades estão no contrato administrativo nº 27/2022, cláusulas décima nona c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

Assim, diante dos fatos incontroversos, e adotando como fundamento deste ato o parecer jurídico anteriormente emitido, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto, por não ter fundamento suas razões, e **DECIDO** pela aplicação das seguintes sanções em desfavor da empresa **F. G. DONATTI EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.197.906/0001-24, nos termos do



MUNICIPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

disposto na cláusula décima nova, alínea "c", "e", "e.4", do contrato administrativo nº 027/2022, e do artigo 87, incisos II e III, § 2º da Lei 8.666/93:

a) **MULTA**, no valor de R\$ 11.314,07 (onze mil, trezentos e quatorze reais e sete centavos), sobre o saldo remanescente do contrato; e,

b) **SUSPENSÃO DO DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Dê-se ciência da decisão à Recorrente.

Após a publicação desta decisão administrativa, proceda-se ao registro da ocorrência no Cadastro Municipal e no portal do TCE-PR.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos

Araruna, 28 de setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99  
FONE/FAX: 44 3562 1383

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.  
ÂMBITO LOCAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2023

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 201-2023, torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico SRP:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL.

**TIPO:** Menor Preço Global

**ENCERRAMENTO:** até às 08:30. do 20 de outubro de 2023.

**ABERTURA:** às 09:00. do dia 20 de outubro de 2023.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.640,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram-se disponíveis para download no site: [www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br).

Araruna, 05 de outubro de 2023.

VANESSA V. OLIVEIRA  
PREGOEIRA



MUNICIPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O Município de Guarapuava, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Outubro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, Rua Brigadeiro Rocha nº 2777, Centro em Guarapuava, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Guairacá	Construção de Infraestrutura urbana (lazer)	2.230,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao.guarapuava@gmail.com](mailto:licitacao.guarapuava@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3142-1049. Guarapuava, 04 de Outubro de 2023.

DIEGO VOLFF – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

# Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com

44 3523 9863